



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

À MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR

INDICAÇÃO Nº 25/2022

EMENTA: Reitera **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo, solicitando a instalação de uma capela no Hospital de Caridade de São José da Boa Vista.

O Vereador da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, **Carlos Eduardo de Oliveira** no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, pelo presente, solicitar que seja encaminhado ao Poder Executivo via ofício, reiteração da Indicação nº 18/2021 (em anexo) de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Oliveira, a qual indica a necessidade de construir ou disponibilizar um espaço para instalação de uma Capela hospitalar no Hospital de Caridade de São José da Boa Vista/PR que foi encaminhada ao Poder Executivo em 13/04/2021.

JUSTIFICATIVA

Oferecer um espaço para a manifestação de fé de pacientes, acompanhantes e servidores é de grande importância e uma solicitação de vários munícipes.

A Capela dará a possibilidade de adeptos de todas as crenças se sintam bem vindos e possam exercitar a fé em um momento de aflição de quem está internado ou acompanhando um ente querido e também uma forma de humanizar a estadia do paciente no hospital, pois sabemos que a saúde não é somente a condição física, mas também a condição mental.

Assim sendo, reitero essa importante indicação, solicitando providências ou justificativas caso não haja possibilidade de ser atendida.

São José da Boa Vista/PR, em 20 de junho de 2022.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Atesto o recebimento sob o protocolo 114

Em 20 de junho de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491

CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

À MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

INDICAÇÃO Nº 18/2021

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE CONSTRUIR OU DISPONIBILIZAR UM ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA CAPELA HOSPITALAR NO HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR.

O Vereador da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, pelo presente, solicitar que seja enviado via ofício ao Poder Executivo, a presente indicação que visa a construção de Capela Hospitalar no Hospital de Caridade São José.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca demonstrar ao Poder Executivo Municipal a importância de viabilizar a construção ou disponibilizar um espaço no hospital do município com o objetivo de instalar uma capela hospitalar.

Com o acolhimento do pleito pretende-se fornecer um local apropriado ligado ao campo espiritual e assistencial aos pacientes e seus familiares, servindo de amparo aos familiares em decisões difíceis na seara médica, tais como: doação de órgãos; entendimento da evolução da doença; aceitação da cura parcial; elevando o relacionamento hospital-paciente-médico-família a um estágio mais tranquilo e cooperativo.

É importante frisar que este espaço, bem como os serviços que podem ser desenvolvidos nele, não será de uso de uma religião



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491

CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

específica, mas, de todos que quiseram usufruir, sem sectarismo, respeitando a fé daqueles que desfrutarão do local, buscando estabelecer um ambiente de paz e serenidade, facilitando o encontro do paciente com sua fé e a realidade que o cerca, contribuindo de forma imensurável no ambiente hospitalar.

Há alguns anos surgiu um movimento que reflete positivamente a atuação da Medicina e seus avanços, com o simultâneo acompanhamento espiritual dos pacientes internados e seus respectivos familiares. Esta atividade de acompanhamento é conhecida como Capelania Hospitalar, e pode ser uma importante ferramenta de amparo aos pacientes e familiares que se encontram em nossa unidade hospitalar.

Frente as argumentações e munido do pedido de muitos munícipes, solicitamos a devida atenção no atendimento da presente indicação.

Acreditando ter justificado a Indicação, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores.

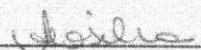
São José da Boa Vista/Pr, em 12 de abril de 2021.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Atesto o recebimento sob o protocolo 62

Em 12 de abril de 2021.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 141/2021

São José da Boa Vista-PR, 06 de maio de 2021.

ref.: Ofício 47/2021 – Indicação nº 18/2021

Exmo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores;

Acusamos o recebimento da Indicação nº 18/2021 que trata do pedido de instalação de capela hospitalar no Hospital Municipal São José.

Considerando o atual momento pandêmico, com agravamento das situações de contágio e o estado de emergência em saúde pública ainda vigente no País, no Estado e no Município, precisamos ficar atentos a todas as orientações técnicas dos organismos de saúde pública visando as medidas de combate à proliferação do contágio pelo novo coronavírus.

Assim sendo, as recomendações médicas e sanitárias são de que se devem evitar ao máximo o fluxo e circulação de pessoas em ambiente hospitalar, considerando que referido ambiente se trata de local de risco sob ponto de vista bacteriológico, químico e infectante. Assim, de momento, não há possibilidade de criação de uma capela hospitalar pois esta medida não se coaduna com a necessidade de manutenção de distanciamento social, diminuição de fluxo de pessoas e acesso ao ambiente hospitalar.

Não somos alheios ou insensíveis às necessidades espirituais das pessoas, pelo que no momento oportuno, quando esta pandemia for controlada, estaremos com toda a certeza buscando avaliar a indicação para a criação da capela, dentro das normativas de saúde pública.

Com os melhores cumprimentos.

JOSÉ LÁZARO TERRAZ
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Recebido em 06/05/2021
As 15h21m
Jovane

Exmo. Sr.
JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
São José da Boa Vista - PR

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (043)3565-1252 CEP - 84980-000
São José da Boa Vista - Paraná - www.saojosedaboavista.pr.gov.br
CNPJ. 76.920.818/0001-94 - E-MAIL: procuradoria-sjbv@p-sjbv.pr.gov.br